



CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.pitanga.pr.leg.br camara@pitanga.pr.leg.br



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 3/2022

RETIFICAÇÃO DE VOTO

Apesar de anteriormente haver sido protocolado voto pelo arquivamento do projeto, chegou ao meu conhecimento razões para a retificação do voto.

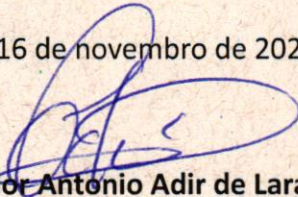
Em análise com os demais membros da Comissão, entendemos que as alterações propostas no presente Projeto de Resolução devem ser admitidas, levando em consideração que as disposições atuais acabam por engessar a Administração Pública.

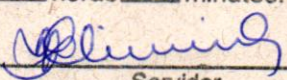
Permitir que a delimitação do grau de parentesco seja apenas do falecimento de cônjuge ou companheiro, ascendente, descendente ou irmão, e deixar os demais casos de luto para avaliação da Mesa Diretora, pode acarretar em favorecimentos ou perseguições.

Em relação ao requerimento de justificativa poder estar desacompanhado de documentos, é apenas uma forma de garantir aos membros segurança em relação a apresentação deste, pois, diversas vezes somos acometidos por enfermidades que não nos levam ao hospital, mas nos deixam impossibilitados de realizar os nossos afazeres.

Sendo assim, retifico o meu voto para opinar favoravelmente a TRAMITAÇÃO do projeto.

Sala das Comissões, 16 de novembro de 2022.


Vereador Antonio Adir de Lara
Relator

Câmara Municipal de Pitanga	
Departamento de Administração	
Protocolo Nº	1037/2022
Data	16 / 11 / 22
às	16 horas 38 minutos.
	
Servidor	